



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 22/03/2025

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO N° 437/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

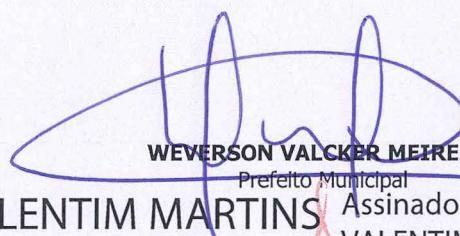
DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.797.723,54 (Seis milhões e setecentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 6.797.723,54 (Seis milhões e setecentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

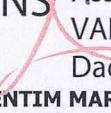
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 21 de janeiro de 2025


WEVERTON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2025.01.21 14:47:41 -03'00'


HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.19	2.660.0000.0000	155.753,75
13.03.00	Fundo Munic. Infância Adolescência			
08.243.0006.2029	Apoiar e desenvolver atividades para crianças e ad	3.3.50.43.06	2.669.0000.0000	3.000.000,00
08.243.0006.2029	Apoiar e desenvolver atividades para crianças e ad	4.4.50.42.00	2.669.0000.0000	593.618,74
13.05.00	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
08.241.0006.2030	Apoiar e desenvolver atividades para pessoa idosa.	3.3.50.43.06	2.669.0000.0000	2.700.000,00
08.241.0006.2030	Apoiar e desenvolver atividades para pessoa idosa.	4.4.50.42.00	2.669.0000.0000	348.351,05
TOTAL				6.797.723,54